



PL 276/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 276/2021.

Apresentado pelo Vereador Sansão Pereira (REPUBLICANOS), o projeto de lei nº 276/2021 pretende instituir o Programa de Apoio aos setores Turístico, Hoteleiro, Gastronômico, de Sistemas Expositores, de Eventos e Negócios afetados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em função da pandemia do COVID-19, através de medidas transitórias para promover a recuperação dos setores afetados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE.

A proposta apresenta os objetivos de se reconhecer a importância dos setores para a economia da cidade; proteger a atividade econômica; promover a manutenção do emprego e renda dos trabalhadores; e dispensar os contribuintes do pagamento de tributos municipais de bens e serviços cuja utilização foi suspensa ou restrita por determinação do Poder Público.

O texto do projeto dispõe que durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de São Paulo (Decreto Municipal nº 59.291/2020) os setores a que se refere fiquem isentos das Taxas de Fiscalização (Fiscalização de anúncios, de estabelecimentos e de licença de elevadores pagas pelo empreendimento hoteleiro); do Imposto predial e Territorial Urbano - IPTU; e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. No caso do IPTU, propõe que seja reduzida a base de cálculo no mesmo percentual da capacidade de atendimento ao público definida pelas autoridades competentes. Suspende a inscrição no CADIN e na Dívida Ativa do Município os débitos relativos a tributos municipais vencidos e não pagos com período de apuração equivalentes a efetividade da suspensão e/ou restrições das atividades dos estabelecimentos.

Tais débitos poderão ser incluídos em Programas de Parcelamento instituídos pelo Município a fim de auxiliar na retomada gradativa dos estabelecimentos. Suspende por até dois anos a cobrança das taxas de fiscalização.

De acordo com relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, diversos foram os efeitos causados pela pandemia para as empresas do setor como, por exemplo:

- Redução expressiva no fluxo de turistas na cidade de São Paulo em 2020 - 8,4 milhões de turistas domésticos e 623 mil turistas estrangeiros, o que indicaria queda de 39,6% no turismo nacional e 58,5% no turismo internacional, segundo estimativa do CIET – Centro de Inteligência da Matéria Economia do Turismo da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- Queda na taxa de ocupação hoteleira de 58,7%, comparando 2019 e 2020;
- Expressiva diminuição na comparação entre 2020 e 2019 quanto à movimentação de passageiros nacionais - 50,8% - e internacionais - 71% - nos aeroportos que servem a cidade (Guarulhos, Congonhas e Viracopos);
- Queda de 51,1% no acumulado do ano, o que equivale a R\$ 193,7 milhões em números absolutos na arrecadação para o Grupo 13 do ISS – aquele onde são contabilizadas as atividades inerentes ao turismo;



PL 276/2021

- Perda de 18.649 postos formais de trabalho na cidade de São Paulo, segundo o “Monitora Turismo”.

Dessa forma, é fundamental que se ressalte a oportunidade do projeto em epígrafe, tendo em vista que se apresenta como uma possibilidade do Poder Público voltar o olhar para este relevante setor da economia paulistana. Portanto, quanto aos aspectos sobre os quais esta Comissão deve se manifestar, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em